

ATO GP Nº 02/1996

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do artigo 25, da Consolidação do Regimento Interno, resolve **SUSPENDER** o expediente o Tribunal nos próximos dias 19 e 20/02/96, reiniciando as atividades no dia 21 (quarta-feira) às 12 horas.

Publique-se

Cumpra-se.

GP, 07 de fevereiro de 1996.

FULVIO JULIÃO BIAZZI
PRESIDENTE